



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE
CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE FISCAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR,
ANALISTA E TÉCNICO DE ATIVIDADES DE DEFESA DO CONSUMIDOR
EDITAL Nº 2/2011 – SEAP/PROCON, DE 25 DE AGOSTO DE 2011



O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 21.688, de 7 de novembro de 2000, e posteriores alterações, bem como em cumprimento a Decisão nº 3.983/2011 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, torna pública a retificação do Edital Normativo nº 1/2011 – SEAP/PROCON, de 9 de agosto de 2011, publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal* em 9 de agosto de 2011, conforme a seguir.

1. Fica suprimida do concurso público a fase de Avaliação de Títulos.
2. Eliminam-se integralmente o item 7 e os subitens 8.10 e 8.11 do Edital Normativo.
3. Ajustam-se os conteúdos dos subitens 1.4, 8.12, 9.1 e 11.2, que passam a ter a seguinte redação:
 - 3.1. Subitem 1.4: O concurso público consistirá de 2 (duas) fases, conforme a seguir:
 - a) prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos; e
 - b) prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, exclusivamente para os cargos Fiscal de Defesa do Consumidor e Analista de Atividades de Defesa do Consumidor;
 - 3.2. Subitem 8.12: Os candidatos aos cargos de Fiscal de Defesa de Consumidor e Analista de Atividades de Defesa do Consumidor não eliminados na forma do subitem 8.8 deste edital serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da soma da pontuação final na prova objetiva com a pontuação final na prova discursiva;
 - 3.3. Subitem 9.1: Para todos os candidatos aos cargos de Fiscal de Defesa de Consumidor e Analista de Atividades de Defesa do Consumidor, a nota final no concurso público será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova discursiva;
 - 3.4. Subitem 11.2: O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva, contra o resultado preliminar da prova discursiva e(ou) contra o resultado preliminar na perícia medica disporá de até 3 (três) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação do gabarito oficial preliminar e dos resultados preliminares da prova discursiva e da divulgação do resultado preliminar da perícia médica, conforme o modelo correspondente de formulário, que será disponibilizado no momento de divulgação do gabarito oficial preliminar e dos demais resultados.
4. O subitem 5.7 passa a ter a seguinte redação: O candidato ao cargo Analista de Atividades de Defesa do Consumidor que, por convicção religiosa, necessitar realizar as provas objetiva e discursiva em horário posterior a 18 (dezoito) horas do sábado, deverá enviar, até o dia 15 de setembro de 2011, impreterivelmente, via SEDEX, para **IADES – Concurso Público PROCON**, Caixa Postal 8642, CEP 70312-970, Brasília/DF, requerimento devidamente preenchido e assinado e documentação comprobatória da sua situação. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.
5. O subitem 8.8 passa a ter a seguinte redação: Será eliminado e não terá classificação alguma no concurso público o candidato ao cargo de Fiscal de Defesa do Consumidor ou Analista de Atividades de Defesa do Consumidor que obtiver nota mínima na prova discursiva inferior a 6,00 (seis) pontos.
6. O subitem 12.2 passa a ter a seguinte redação: O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público, exceto quanto ao subitem 6.4 deste edital, na **CAC-IADES**, pessoalmente, por meio do telefone **(61) 3202-1609** ou via Internet, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.
7. Ajustar a numeração dos subitens relacionados ao conteúdo de Direito Processual Civil, do Anexo I – Conhecimentos Específicos – Especialidade Direito e Legislação (código 106), que passam a ser de 8.1 a 8.18.
8. Em virtude das modificações contidas no presente edital, o candidato que não tenha mais interesse em participar do certame e que já tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição de R\$ 46,50 (quarenta e seis reais e cinquenta centavos) poderá solicitar a devolução do valor pago **até o dia 6 de setembro de 2011**. Para tanto, o candidato poderá solicitar a devolução desta taxa encaminhando e-mail para cac@iades.com.br ou comparecendo a **CAC-IADES**, informando os dados completos da sua conta bancária para o ressarcimento, que ocorrerá em até 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data de solicitação.

DENILSON BENTO DA COSTA